

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF****SORRI-BAURU – FEVEREIRO 2021**

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Auxiliar de Saúde Bucal ESF (ASB)**. Este processo seletivo destina-se a cadastro reserva para provimento de vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de trabalho	Salário
Cadastro reserva	40 horas/semanais	R\$ 1.489,16

I. Pré-requisitos:

Idade mínima 18 anos;

Ensino médio completo;

Estar em dia com suas obrigações civis e militares;

Registro no Conselho Regional de Odontologia atualizado;

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na Internet);

Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados:

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS e Estratégia Saúde da Família – ESF, conhecimentos básicos de informática incluindo pacote Office, navegação na Internet, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função.

III. Competências desejadas:

Comunicação, empatia e bom relacionamento interpessoal, ética profissional, iniciativa, dinamismo, facilidade para atuar em equipe e organização.

IV. Atribuições do cargo:

Realizar escuta inicial, atividades referentes a saúde bucal na unidade e/ou domicílio, instrumentalizar e auxiliar em atendimentos clínicos e pequenos procedimentos da área. Participar de ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, participar programas e serviços em saúde, organizar e cuidar da manutenção dos

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

equipamentos da área, participar de reuniões de equipe, realizar atividades burocráticas da área e acompanhar e colaborar para o atingimento de metas e estratégias da unidade.

Realizar as tarefas inerentes à função, de acordo com as normas e diretrizes do serviço, atribuições específicas descritas na **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017** e leis do exercício profissional.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. **Local, Data e Horário:** As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 à 12 de fevereiro de 2021**, as inscrições serão **on-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa por meio de link disponibilizado para esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em “Processos Seletivos”. Referente ao pagamento, no campo “Informe seus dados pessoais” deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições deverão ser realizadas até às **23h59m (horário de Brasília) do dia 12 de fevereiro de 2021**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.

2. A taxa de inscrição é de: R\$ 20,00 (vinte reais).

3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

- O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita, (2) Entrevista e (3) Pontuação de currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso na Nota Final
1ª	Prova Escrita	Prova Objetiva: 16 questões objetivas Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	0,5 ponto cada 1,0 ponto cada	10 pontos	5 pontos na Prova objetiva e 1 ponto na Prova dissertativa	1
2ª	Entrevista	Pontuação	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

		segundo critérios específicos				
3ª	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	----	1

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 6,0 (seis) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.

4. A relação das notas dos APROVADOS e CLASSIFICADOS, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

A Prova Escrita será realizada no dia 22 de fevereiro de 2021 na sede da SORRI-BAURU às 18h00min com duração máxima de 2 horas.

2 - O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.

3 - A Prova Escrita/Prática versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, conforme descrito nos itens II e III;

VIII. Da Entrevista:

1.A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos”;

2. Serão convocados para entrevista os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.

3.Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos na Entrevista.

IX. Da Pontuação do Currículo:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados abaixo, **desde que ocorridos nos últimos 5 anos.**

A) Experiência profissional comprovada na área (MÁXIMO 5 PONTOS)

De 6 meses a 1 (um) ano incompleto – 1 ponto;

De 1 (um) a 2 (dois) anos – 2 pontos;

De 2 (dois) a 3(três) anos – 3 pontos;

De 3 (três) a 5 (cinco) anos – 5 pontos.

B) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função, (MÁXIMO 5 PONTOS)

Carga horária de 4 a 8 horas – 0,5 pontos cada;

Carga horária de 9 a 15 horas – 1,0 pontos cada;

Carga horária de 16 a 30 horas – 2,0 pontos cada;

Carga horária superior a 30 horas – 3,0 pontos cada.

X. Da entrega do Currículo:

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia da Entrevista, impreterivelmente.**

2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos, publicações e apresentações de trabalhos em eventos da área.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1 - Maior nota na prova escrita;
- 2 - Maior nota na entrevista;
- 4 - Maior nota no currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter ELIMINATÓRIO. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Setor de Recursos Humanos. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das Disposições Finais:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo serão disponibilizados no site da SORRI-BAURU, endereço: www.sorribauru.com.br e no Setor de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

OBS: O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO PARA LIBERAÇÃO DA ENTRADA NA INSTITUIÇÃO.

Bauru, 05 de fevereiro de 2021.

Maria Elisabete Nardi

Diretora executiva

ANEXO I: Bibliografia

Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

saúde e dá outras providências.

Portaria Nº 2436/2017 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde

Perfil de competências profissionais do técnico em higiene dental e do auxiliar de consultório dentário. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. **Cadernos de Atenção Básica, no 17.** Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de risco.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora ANVISA. 2006.

Norma Regulamentadora N.32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.